



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 (NUP 64278.014715/2022-96), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA R & M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/ME 18.914.388/0001-00.

A União, por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-909, inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 – Sala 14 – Abreu e Lima/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.01715/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 12/07/2024, encerrando-se em 08/09/2024, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 2.518.899,29 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

Fonte: 0100000000 e 0188000000;

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Programa de Trabalho: 051536012219D0001;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51;
Plano Interno: F8MODECDEGE e FIL311XARTC; e
Notas de empenho 2022NE3008 e 2022NE3009, de 11 de novembro de 2022.



4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo para efeito da dilação do prazo de execução por 90 (noventa) dias após o término de vigência, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: memória para decisão, checklist, solicitação da empresa, relatório de acompanhamento simplificado, cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO


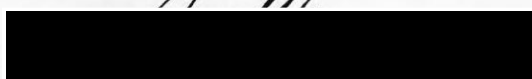
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 11 de julho de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

gov.br


Representante da R & M CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

